

**LEI MUNICIPAL N.º 1.499/2011.**

**AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS FINANCEIROS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*Autoria do projeto: Executivo Municipal*

A Câmara Municipal de Ribeirão Vermelho, por seus vereadores, aprova e eu, Ana Rosa Mendonça Lasmar, prefeita municipal, sanciono a seguinte lei:.

**Art. 1º** Fica concedido subvenção e/ou auxílio financeiro, no exercício de 2012, às entidades abaixo relacionadas:

Lar Frederico Ozanam da SSVP	R\$ 8.000,00
Banda de Música Lira Joaquim Braga	R\$ 7.500,00
Grêmio Recreativo Escola de Samba “Os Piratas”	R\$ 3.000,00
Grêmio Recreativo Escola de Samba “Cruzeiro da Alegria”	R\$ 3.000,00
Associação Bloco Sassarico	R\$ 3.000,00
Embaixada de Reis Lázaro e Maria	R\$ 1.000,00
Embaixada de Reis João Batista Tobias	R\$ 1.000,00
Alcoólicos Anônimos	R\$ 1.000,00
Consep – Conselho Municipal de Segurança Pública	R\$ 1.000,00
Coral Vozes do Rio Grande	R\$ 1.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 29.500,00</b>

**Parágrafo único** O Poder Executivo deverá repassar, no mínimo, 70% (setenta por cento) dos valores fixados para cada entidade constante deste artigo.

**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio para clubes desportivos, auxílio funeral, auxílio moradia, auxílio transporte, auxílio assistência médica e hospitalar, auxílio para aquisição de medicamentos, alimentação, para pagamento de água, luz, aparelho ortopédico, óculos, equipamentos para paraplégicos às pessoas carentes, até o limite de dotações orçamentárias e de acordo com os critérios estabelecidos pelo Executivo, para concessão de benefícios.

**Parágrafo único** Os valores para os auxílios financeiros constantes do *caput* deste artigo serão acrescentados na Lei Orçamentária para o exercício de 2012.

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado ainda a conceder auxílio para reforma de Clubes Desportivos até o limite das dotações orçamentárias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2012.

**Plenário Vereador Walter Marques, 23 de dezembro de 2011.**

**Ronaldo Fernandes  
Presidente da Câmara**